

Suscitante.

44/47

Sind. Trab. Ind. do Trigo Milho,
Mandioca, Aveia, Azeite e Óleos
Alimentícios de S. Paulo

Anderson Clayton &
Cia Ltda.

TRT SP 44/47
(A)

ASSUNTO:

30-4-47 - DISSIDIO COLETIVO

26-8-7

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
16.5.7.	Anderson Clayton apes	dom/s (an 1221/7)
"	"	pediu reconsideraç do despacho
	d fls (1220/7)	
19.6.7	As pte, de Oscar Egídio Rango	
2.7.7.	A PR	
4.7.7.	Devolvido.	
11.7.7.	A Secret. Agricultura de S. Paulo apes copia de	
	dados estatísticos fornecidos pelo Departat da	
	Produnas Vegetal (an 1978/7)	
14-8-47	Distrib. ao Sr. Antonio J. Tava	
26-8-47	- Em pauta.	
26-8-47	Por unanimidade, rejeitaram a preliminar suscitada pela suscitada;	
		vide-verso

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
	quanto ao mérito resolveu o Tribunal, por unanimidade julgar improcedente o dissídio. Custas pelo suscitante no valor de Cr\$2.000,00, pagas pelo sindicato suscitante. (Ac. 1040/2)	
29-9-47	Publ. em sessão do TRT em 18/9/77. Rec. ordinário do Sind. Trab. Aveia e Oleos Alimentícios de S. Paulo	Pub. no D.O. em 24/9/77. Ind. do Trigo, Milho, Mandioca, Azeite e Oleos Alimentícios de S. Paulo (an 2855/7)
1-10-47	Recebido o recurso	
15-10-47	C/saxões de Anderson Clayton & Cia. Ltda	
7-11-47	Do TST, por of S/A 1449/7	
28-5-48	Devolvido do TST que, custas ex-lege.	unanimemente, negou provimento ao recurso.
29/6/48	ANDERSON CLAYTON & CIA. LTDA.	requer mandado de execução por custas no valor de Cr.\$ 3.000,00, contra o Sind. Trab. Ind. do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Azeite e Oleos Alimentícios de S. Paulo (an. 1611/48)
24-9-49	Arquivado P-8 nº 93	